



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

LEI ORDINÁRIA Nº 2866
28 de MAIO de 2021

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de crédito especial da ordem de R\$. 347.652,10, com a inclusão de rubricas da despesa no Orçamento Municipal e dá outras providências.

Antônio Álvaro de Souza, Prefeito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder junto ao Departamento de Contabilidade do Município de Itapuí a inclusão de rubricas da despesa na Lei nº. 2.826/2020 de 11/11/2020, Lei Orçamentária Anual 2021 (LOA) a saber:

01.03.01 - ASSISTÊNCIA - CONVÊNIOS - UNIÃO

08.244.0008.2014 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 - Código de Aplicação: 312.000 - Recursos Combate ao
Coronavirus.....R\$ 144.324,32

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 - Código de Aplicação: 312.000 - Recursos Combate ao
Coronavirus.....R\$ 4.160,00

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 - Código de Aplicação: 312.000 - Recursos Combate ao
Coronavirus.....R\$ 41,10

01.05.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0012.2021 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica
Ambulatorial

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 - Código de Aplicação: 312.000 - Recursos Combate ao
Coronavirus.....R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 - Código de Aplicação: 312.000 - Recursos Combate ao
Coronavirus.....R\$ 76.849,31

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 - Código de Aplicação: 312.000 - Recursos Combate ao
Coronavirus.....R\$ 117.270,90

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 - Código de Aplicação: 312.000 - Recursos Combate ao
Coronavirus.....R\$ 1.006,47

Art. 2º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes das autorizações contidas no art. 1º serão os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço do exercício de 2020 conforme art. 43 § 1º. Inciso I da Lei 4.320/1964.

Art. 3º As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº. 2.740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e a Lei nº. 2.824 de 29/09/2020 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuí, 28 de maio de 2021.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal

*Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na
Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.*


JULIANA FONSECA BARCELLOS
Chefe de Gabinete

Autógrafo 21.2021